



Parágrafo único. Para cálculo do valor do benefício do Seguro-Desemprego, segundo as faixas salariais a que se refere o artigo 5º, da Lei Nº 7.998/1990, e observando o estabelecido no § 2º do mencionado artigo, serão aplicados os seguintes critérios:

I - Quando a média dos 3 (três) últimos salários anteriores à dispensa for até R\$ 841,88 (oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), o valor da parcela será o resultado da multiplicação pelo fator 0,8 (oito décimos);

II - Quando a média dos 3 (três) últimos salários anteriores à dispensa for compreendida entre R\$ 841,89 (oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos) e R\$ 1.403,28 (um mil, quatrocentos e três reais e vinte e oito centavos), aplicar-se-á o fator 0,8 (oito décimos) até o limite do inciso anterior e, no que exceder, o fator 0,5 (cinco décimos). O valor da parcela será a soma desses dois valores;

III - Quando a média dos 3 (três) últimos salários anteriores à dispensa for superior a R\$ 1.403,28 (um mil, quatrocentos e três reais e vinte e oito centavos), o valor da parcela será, invariavelmente, R\$ 954,21 (novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução Nº 587, de 30 de janeiro de 2009, deste Conselho.

LUIGI NESE
Presidente do Conselho

Ministério dos Transportes

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 1.661, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso IV da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, e considerando o artigo 124, inciso V do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no DOU de 26 de fevereiro de 2007, c/c os termos do Memorando Circular nº 014/2009/Corregedoria, resolve:

Art.1º - Suspende os trabalhos, a partir do dia 18 de dezembro de 2009, referentes aos processos administrativos nºs 50600.011380/2009-63 - Portaria nº 1126/2009, 50600.012332/2009-92 - Portaria nº 1193/2009, 50600.013495/2009-95 - Portaria nº 1343/2009, 50600.009914/2009-91 - Portaria nº 942/2009, 50600.013498/2009-26 - Portaria nº 1345/2009, 50600.013496/2009-37 - Portaria nº 1346/2009, 50600.013497/2009-81 - Portaria nº 1344/2009, 50600.013687/2009-07 - Portaria nº 1371/2009, 50600.013499/2009-71 - Portaria nº 1347/2009, 50600.009301/2008-73 - Portaria nº 497/2009, 50600.004987/2009-97 - Portaria nº 919/2009, 50600.010428/2009-16 - Portaria nº 1024/2009, 50600.010426/2009-27 - Portaria nº 1025/2009, 50600.014030/2009-59 - Portaria nº 1374/2009, 50600.004988/2009-31 - Portaria nº 920/2009, 50600.010429/2009-61 - Portaria nº 1026/2009, 50600.010427/2009-71 - Portaria nº 1027/2009, 50600.012450/2009-09 - Portaria nº 1214/2009 e 50600.012413/2009-92 - Portaria nº 1213/2009, devendo ser reconduzidos tão logo haja liberação de dotação orçamentária para o exercício de 2010.

LUIZ ANTONIO PAGOT

PORTARIA Nº 1.662, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso III da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicado no D.O.U de 28.04.2006, e o artigo 124, inciso III, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 10, do Conselho de Administração, publicada do D.O.U de 26.02.2007, Portaria Interministerial nº 230 MD/MT de 26 de março de 2003, no Decreto nº 6.170, de 25/07/2007, art. 1º, § 1º, inciso III, Instrução Normativa STN nº 1, de 15/01/1997 e Comunica SIASG nº 051233, de 31/12/2008, tendo em vista o constante do Processo nº 50600.005580/2008-04, resolve:

I - Aditar o prazo para a elaboração do projeto de melhoria operacionais nas instalações do terminal hidroviário de Camanaus, no Município de São Gabriel da Cachoeira - AM integrantes do Plano de Trabalho 40.001.08.01.16.02 apresentado pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - Departamento de Engenharia e Construção - DEC - Diretoria de Obras de Cooperação - DOC.

II - A vigência para a aplicação dos recursos destinados a essa ação passa do período inicial de 01/07/2009 a 31/12/2009 para o período de 01/07/2009 a 31/12/2010, conforme constante do Plano de Trabalho 40.001.08.01.16.02.

III - Ficam mantidas todas as demais Cláusulas relativas ao supracitado Plano, bem como as diretrizes e instruções já emitidas pela Diretoria de Infraestrutura Aquaviária, responsável pela fiscalização do projeto.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO PAGOT

PORTARIA Nº 1.663, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso III, Parágrafo 2º da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicado no D.O.U de 28/04/2006, e o artigo 124, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U de 26/02/2007, e artigo 2, inciso II e 3, inciso II, alínea "a", da Portaria Normativa Interministerial Nº 230 MD/MT, de 26 de março de 2003, a IN/STN Nº 01, de 15 de janeiro de 1997, e no que couber a mensagem Nº 2004/855854 da Coordenação-Geral de Contabilidade da STN, tendo em vista o constante do Processo nº 50600.012661/2009-33, resolve:

I - Autorizar o 11º Batalhão de Engenharia de Construção / Exército Brasileiro / Ministério da Defesa, a dar continuidade na execução das obras de Implantação e Pavimentação da Interseção da Rodovia BR-050/MG com a Avenida Filomena Cartafina situado no Km 177,30 no Município de Uberaba-MG, em conformidade com o Plano de Trabalho nº. 02.001.09.03.09.01 devidamente aprovado, na forma a seguir.

a) A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente o Plano de Trabalho nº. 02.001.09.03.09.01, apresentado pelo 11º Batalhão de Engenharia e Construção e aprovado pelo Coordenador Geral de Construção Rodoviária/DIR, que será parte integrante da presente Portaria.

b) Autorizar o repasse de recurso para cobertura das despesas de execução dos serviços, num total de R\$ 4.794.533,07 (quatro milhões, setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e sete centavos) de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

c) No presente exercício, os recursos financeiros a que se refere o item anterior são originários das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral da União/DNIT de 2009 (Lei nº 11.897 de 30/12/08), conforme Programa de Trabalho nº. 26.782.1458.1304.0031 - Adequação de Trecho Rodoviário -Divisa MG/SP - Divisa MG/GO na BR-050, no Estado DE Minas Gerais.

II - O prazo de execução dos serviços do mencionado objeto será de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias consecutivos contados da data da publicação da presente Portaria.

III - A presente Portaria decorre de autorização da Diretoria Colegiada/DNIT, conforme Relato nº 871/2009, aprovado na reunião de 17 de dezembro de 2009, constante da Ata nº 50/2009.

LUIZ ANTONIO PAGOT

Poder Judiciário

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Resolução n. 95, de 18 de dezembro de 2008, do Exmo. Sr. Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2008, Seção 1, páginas 128/130:

ONDE SE LÊ: "... os procedimentos estabelecidos na Portaria n. 1/SOF/MP, datada de 12 de janeiro de 2009,"

LEIA-SE: "... os procedimentos estabelecidos na Portaria n. 1/SOF/MP, datada de 12 de janeiro de 2009, ad referendum,"

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 210, 12 DE DEZEMBRO DE 2009

O CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a decisão do Plenário na CXXX Reunión Ordinária e 228ª Sessão Plenária, realizada em 12 de dezembro de 2009; resolve: Art. 1º Aprovar a Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Biologia da 7ª Região - CRBio-07 para o exercício de 2010, conforme abaixo:

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 7ª Região

RECEITAS	DESPESAS		
Rec. Correntes	690.000,00	Desp. Correntes	526.000,00
Rec. de Capital	-X-	Desp. de Capital	164.000,00
TOTAL	690.000,00		690.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO BRANDÃO TEIXEIRA
Presidente do Conselho

CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

ACÓRDÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

1 - Processo Administrativo CONTER Nº 031/2008. INTERESSADO: Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. EMENTA: Regularidade do pleito eleitoral do CRTR 6ª Região. CONCLUSÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Conselheiros do CONTER, formado pelo 5º Corpo de Conselheiros, na III Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 27 de novembro de 2009, decidindo-se por 6 (seis) votos e 1 (uma) abstenção pela HOMOLOGAÇÃO DO PLEITO DO CRTR 6ª REGIÃO, nos termos da decisão do Plenário, que se encontra na Ata da 20ª Sessão, parte integrante deste julgado.

VALDELICE TEODORO
Diretora-Presidente do Conselho

VOCÊ SABIA QUE...

...após a Imprensa Nacional ter várias sedes provisórias, foi inaugurado, por D. Pedro II, em 1877, o primeiro prédio construído para abrigar os presos e todo o material usado na gráfica? Que este edifício pegou fogo na noite de 15 de setembro de 1911, onde se perdeu vasto material histórico?

SIG Quadra 6, Lote 800, Brasília - DF CEP 70610-460

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br